



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL Nº 07/CRFI DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

SELEÇÃO 2015/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)
PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O DIRETOR(A) SERGIO BARBOSA GOMES DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 10 a 24 de novembro de 2014**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, a ser ofertado pelo *Campus Riacho Fundo* no **Primeiro Semestre de 2015**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1.O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre do ano letivo de 2015**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital | 03/11/2014 |
| Período de realização das inscrições <i>online</i> | 10 a 24/11/2014 |
| Sorteio das vagas | 26/11/2014 |
| Publicação do resultado do sorteio (a partir das 18h) | 04/12/2014 |
| Convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h) | 04/12/2014 |
| Período de Matrícula em 1ª chamada | 08, 09, 10 e 11/12/2014 |
| Convocação para matrícula em 2ª chamada, se necessário (a partir das 18h) | 16/12/2014 |
| Período de Matrícula em 2ª chamada | 17, 18 e 19/12/2014 |
| Demais chamadas | 06/01/2015 |
| Previsão de Início das Aulas | 04/02/2015 |

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1.São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;



QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I
CEP: 71805-772
Riacho Fundo/DF
Contato: 21032341



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) **Ter o ensino Fundamental Completo para o curso:** Informática.
- d) **Ter o Ensino Médio completo para o curso:** Noções de Estatística e Probabilidade, Inglês e Espanhol.
- e) **Ter o Ensino Médio completo e ser maior de 18 anos para o curso:** Sommelier de Cervejas.
- f) **Ter o Ensino Médio completo e ter cursado 300h de espanhol para o curso:** Espanhol Avançado.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) **Ampla Concorrência (AC);**
- b) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF);**
- c) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM);**
- d) **Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI); e**
- e) **Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).**

5.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.

5.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5 O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 11.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

5.6 Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.

5.7 O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.8 A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.

5.9 Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| Curso | Carga Horária | Turno | VAGAS | | | | | | Ato Autorizativo |
|---------------------------------------|---------------|-------|-------|-------|-------|-----|-----|---------------------|-----------------------------|
| | | | AC | EP/EF | EP/EM | PPI | PcD | Total | |
| Informática | 200h | NOITE | 07 | 10 | 0 | 02 | 01 | 20 | Autorização PREN nº 07/2011 |
| Noções de Estatística e Probabilidade | 60h | MANHÃ | 14 | 20 | 0 | 04 | 02 | 40 | Autorização DGRF nº 09/2012 |
| Inglês | 300h | MANHÃ | 14 | 20 | 0 | 04 | 02 | 40 em 2 duas turmas | Autorização PREN nº 06/2011 |
| | | TARDE | 14 | 20 | 0 | 04 | 02 | 40 em 2 duas turmas | |
| | | NOITE | 14 | 20 | 0 | 04 | 02 | 40 em 2 duas turmas | |
| Espanhol | 300h | TARDE | 07 | 10 | 0 | 02 | 01 | 20 | Autorização PREN nº 04/2014 |
| Espanhol Avançado | 80h | MANHÃ | 07 | 10 | 0 | 02 | 01 | 20 | Autorização DGRF nº 01/2014 |
| Sommerlier de Cervejas | 70h | TARDE | 08 | 13 | 0 | 03 | 01 | 25 | Autorização DGRF nº 03/2013 |

5.10 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

5.11 As aulas ministradas nos *Campi* serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

7.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre as **8h do dia 10 de novembro às 18h do dia 24 de novembro de 2014**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico processoseletivo.ifb.edu.br e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

7.5 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

| CAMPUS | ENDEREÇO | DIAS | HORÁRIOS |
|---------------------|---|---|-----------------------------------|
| Riacho Fundo | QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I CEP: 71805-772 Riacho Fundo/DF | De segunda a sexta-feira no período de 10 a 24 de novembro de 2014. | 08h às 12h e de 14h às 21h |

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10 **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**

7.11 Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01 (uma) vez, até as **14h do dia 24 de novembro de 2014**.

7.12 Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do Campus (se não houver protocolo, à Coordenação de Registro Acadêmico) em que se inscreveu e preencher o documento de



QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I
CEP: 71805-772
Riacho Fundo/DF
Contato: 21032341



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
- b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar, impresso do *site* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.13 É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.14 A alteração de inscrição está condicionada ao candidato que tenha assistido à palestra orientativa (em vídeo) obrigatória, disponibilizada na página de inscrição *online* no *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>,

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

9.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, no dia e horário especificados abaixo:

| CAMPUS | ENDEREÇO | DIA | HORÁRIOS |
|---------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| Riacho Fundo | QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I CEP: 71805-772 Riacho Fundo/DF | 26 de novembro de 2014. | 15h |

9.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

9.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2015. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 10 deste edital.

9.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

9.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.



QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I
CEP: 71805-772
Riacho Fundo/DF
Contato: 21032341



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

9.8 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

9.9 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

9.10 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

9.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das 18h do dia **04 de dezembro de 2014**.

9.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

9.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2015, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

10.2 As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado **nas datas prováveis de 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2014, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

10.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas na primeira e segunda chamadas, o IFB poderá realizar novas chamadas na data provável de **06 de janeiro de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

10.4 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

10.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

10.6 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.7 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:

- a) reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública;
- b) reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas; e
- c) reserva de vagas PcD.

10.8 Caso os procedimentos adotados no item 10.2 e 10.3 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

11.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

11.3 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11.4 A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

I. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) :** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e

III. **Para os contemplados na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas:** declaração de próprio punho.

11.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

11.6 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus Riacho Fundo* são os informados a seguir:

| <i>Campi</i> | Endereço | Telefones |
|--------------|---|------------------------|
| Riacho Fundo | QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I CEP: 71805-772 Riacho Fundo/DF | 2103-2341 2103-2345 |

12.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

12.3 É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus Riacho Fundo*.



QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I
CEP: 71805-772
Riacho Fundo/DF
Contato: 21032341



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site *http://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoes-em-andamento*.

12.5 A Direção Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

ORIGINAL ASSINADO SERGIO BARBOSA GOMES

Diretor Geral - Campus Riacho Fundo

Portaria IFB Nº 597 de 14 de abril de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS
CURSOS DE FICs PRESENCIAIS 2015/1

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|-------------------------------|-------------------|
| NOME: | SEXO: () M () F |
| CPF: | RG: |
| TELEFONE: () | E-MAIL: |

| 2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA | |
|--|--------|
| CURSO FIC: | |
| CAMPUS: | TURNO: |
| TIPO DE VAGA: | |

| 3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA) | |
|--|--------|
| CURSO FIC: | |
| CAMPUS: | TURNO: |
| TIPO DE VAGA: | |

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e
Continuada (FICs) Presenciais – 2015/1

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|-------------------------------|------|
| NOME: | CPF: |

| 2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA) | |
|--|--------|
| CURSO FIC: | |
| CAMPUS: | TURNO: |
| TIPO DE VAGA: | |

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)



QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I
CEP: 71805-772
Riacho Fundo/DF
Contato: 21032341